



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Fundamento Legal: art. 74, III da Lei 14.133/2021.

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Of. 019/2023
Objeto:	Locação de servidor: web Server Dedicado em Cloud, e portal: sistema gerenciador de conteúdo.
Recurso/Dotação Orçamentária:	
<b>Justificativa/Preço/Contratado:</b> Trata o presente expediente à contratação dos serviços técnicos que alude o art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021.  O expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa. Que a empresa <b>VALI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº02.515.043/0001-35</b> , no entanto já é prestadora dos serviços e que tendo em vista o interesse público de dar continuidade aos trabalhos junto a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador-RS.  Ratifique-se, no que dispõe o expediente de instauração do processo administrativo, no tocante à sua fundamentação art. 74, inciso III da lei 14.133/2021:  <i>Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:</i>  (...)  <i>III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:</i>  Desta forma, por força do termo de cooperação técnica firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo, devidamente autorizado pela Lei nº 1.817/20, alterada pelas Leis nº 1.849/21 e 1.860/21, encaminhe-se o presente à <b>homologação</b> do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe <b>ratificar</b> a contratação de <b>VALI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº02.515.043/0001-35</b> , pelo valor mensal de <b>R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta reais)</b> , com vigência até <b>31/12/2023</b> referente a Portal Web, e <b>R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)</b> referente a taxa única anual de serviços Help-Tec para TI.  Em <u>16/01/2023</u>  Jaír da Silva Vargas, Secretário Municipal de Administração	

Despacho do Presidente

30  
Jaír

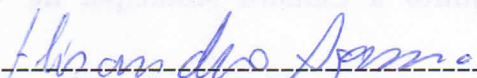


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
Secretaria Municipal de Administração

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002/2023**, com fundamento no **art. 74, III da Lei 14.133/2021**, à empresa **VALI INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº02.515.043/0001-35, pelo valor mensal de **R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta reais)**, com vigência até **31/12/2023** referente a Portal Web, e **R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais)** referente a taxa única anual de serviços Help-Tec para TI.

Registre-se. Publique-se.

Amaral Ferrador, em 16 de Janeiro de 2023.

  
-----  
**Elisandro de Abreu Gama,**

Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.